



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

PORTARIA Nº 059/PROAD/UFGS/2017



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, 108 E
Caixa Postal 181
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-112

www.ufes.edu.br

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFGS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFES na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 024/2014 e da Ata de Registro de Preços nº 04/2014, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 090/2013, Processo nº 23205.004031/2013-15, contratada a empresa INVIOIÁVEL SEGURANÇA 24 HORAS LTDA:

I. Campus Chapecó/SC

- a) Gestora (*Campus Chapecó*): Ana Claudia Lara Prado, Coordenadora Administrativa, Siape 1904334;
- b) Fiscal Titular (*Campus Chapecó*): Julio Henrique de Oliveira Teixeira, Assistente em Administração, Siape 1096623;
- c) Fiscal Suplente (*Campus Chapecó*): Vagner Garcias de Vargas, Assistente em Administração, Siape 2077314;

II. Reitoria – Chapecó/SC

- a) Gestora (Unidade Bom Pastor): Alessandra Ghizoni Rohling de Souza, Assistente em Administração, Siape 2123711;
- b) Fiscal Titular (Unidade Bom Pastor): Gelson Roque Guzzon, Administrador, Siape 1793267;
- c) Fiscal Suplente (Unidade Bom Pastor): Cesar Augusto Di Domenico, Administrador, Siape 1943664;
- d) Fiscal Titular (Datacenter/Reitoria): Mauricio Moreira de Souza, Técnico de Tecnologia da Informação, Siape 2124914.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º O objeto do referido contrato é a contratação, sob a forma de Execução Indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de vigilância armada e desarmada, motorizada e não motorizada, a serem executados na Reitoria e no *Campus Chapecó/SC* da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFES.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 119/PROAD/UFGS/2016 de 29 de junho de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó/SC, 26 de junho de 2017.

Péricles Luiz Brustolin
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

